

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

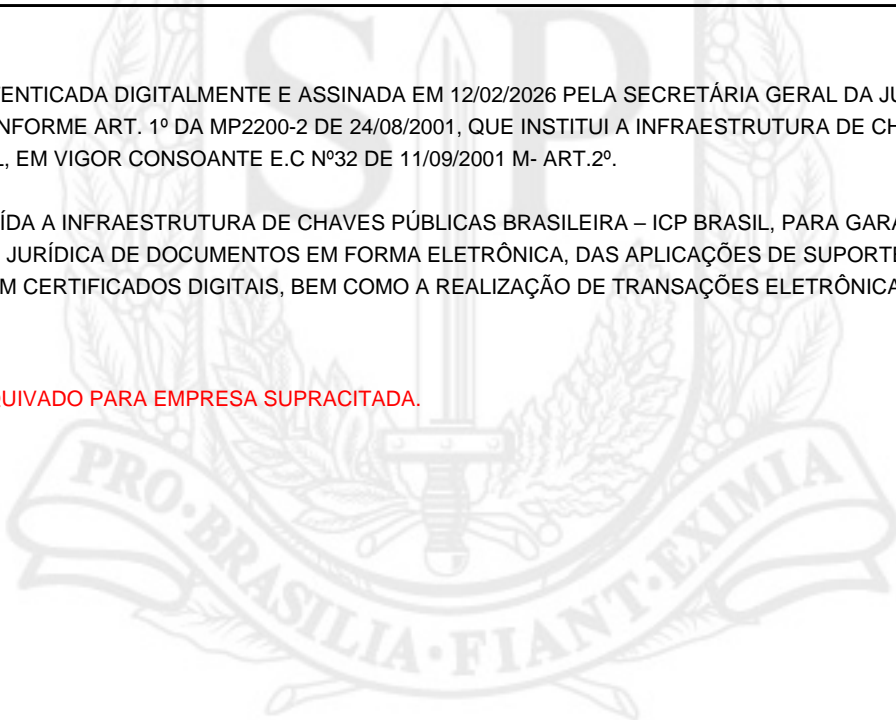
| DADOS DA EMPRESA | | | |
|---|----------------------------|--|--------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL I-VALUE TECNOLOGIA S.A. | | | |
| TÍTULO DE ESTABELECIMENTO | | | TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES |
| NIRE 35300386663 | CNPJ 12.876.507/0001-92 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 045.693/26-2 | DATA DO ARQUIVAMENTO 10/02/2026 |

| DADOS DA CERTIDÃO | | |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO 12/02/2026 | HORA DE EXPEDIÇÃO 17:27:55 | CÓDIGO DE CONTROLE 285799737 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR | | |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/02/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.452.560/26-3



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035747189-0



DADOS CADASTRAIS

| | | | | | |
|--|-----------------------------------|-----------------------------|--|-------------------------|-----------------------|
| ATO Arquivamento de Ata; | | | | | |
| NOME EMPRESARIAL I-VALUE TECNOLOGIA S.A. | | | | PORTE Normal | |
| TÍTULO DE ESTABELECIMENTO | | | | | |
| LOGRADOURO Avenida Jose de Sousa Campos | | | NÚMERO 1549 | COMPLEMENTO 11 andar | CEP 13025-320 |
| MUNICÍPIO Campinas | | UF SP | TELEFONE | EMAIL | |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0 | CNPJ - SEDE 12.876.507/0001-92 | NIRE - SEDE 3530038666-3 | | | |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: MICKAEL ISRAEL MALKÁ (Diretor) | | | VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 583,98 | | SEQ. DOC. PROT 1/1 |
| ASSINATURA: | | | DATA: 27/01/2026 | | DARF: R\$,00 |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| | | |
|---|-------------------------------------|---------------------|
| CARIMBO PROTOCOLO | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO | CARIMBO ANÁLISE |
| ANEXOS: <input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão | ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO | |
| OBSERVAÇÕES: | | |



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

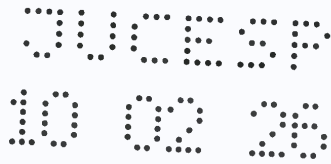
70

045.693/26-2

0202026

12/02/2026





JUCESP PROTOCOLO
0.452.560/26-3



I-VALUE TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF nº 12.876.507/0001-92
NIRE 35.300.386.663

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2026**



1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 27 de janeiro de 2026, às 10:00, na sede social da I-VALUE TECNOLOGIA S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida. José de Souza Campos, nº 1.549, 11º andar, Cambuí, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-320.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **MICKAEL ISRAEL MALKA** e secretariados pelo Sra. **RENATA FRAGA BRISO**, ambos escolhidos por unanimidade de votos dentre os acionistas. As procurações dos acionistas foram apresentadas à mesa e consideradas válidas, as quais permanecerão arquivadas na sede social da Companhia.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) a celebração do "*Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Quarta Emissão de Debêntures Não Conversíveis, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Privada da I-Value Tecnologia S.A.*" ("Quarto Aditamento") para alterar determinados termos e condições 4ª (quarta) emissão da Companhia de debêntures simples, não conversíveis, da espécie com garantia real ("Emissão") estabelecidos na Escritura de Emissão (conforme definido no Quarto Aditamento); e (iii) a autorização para que os Diretores da Companhia pratiquem todos os atos que se fizerem necessários à fiel efetivação das matérias deliberadas nessa Assembleia.

5. **DELIBERAÇÕES:** Prestados os esclarecimentos necessários, apresentados e submetidos à apreciação dos acionistas os documentos pertinentes, foram aprovadas, por unanimidade de votos, sem qualquer restrição ou ressalva, as seguintes deliberações:

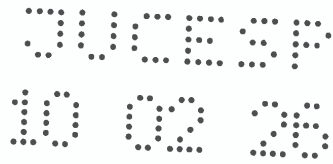
- (i) aprovar a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.
- (ii) aprovar a celebração do Quarto Aditamento para alterar os seguintes termos e condições da Emissão:

1

Clicksign 5c1dba06-f442-4274-a791-7351f8f7d2eb



Certifico o registro sob o nº 045.693/26-2 em 10/02/2026 da empresa I-VALUE TECNOLOGIA S.A., NIRE nº 35300386663, protocolado sob o nº 0452560263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285799737. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



- (a) a alteração das datas de pagamento de Remuneração Fixa das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série (conforme definido no Quarto Aditamento) e Amortização do Principal (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão) e das Debêntures da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão), mediante a concessão de um período de carência adicional de 15 (quinze) meses para o pagamento da Remuneração Fixa das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, com início retroativo em outubro de 2025 (inclusive), e de 8 (oito) meses para o pagamento da Amortização de Principal, com início em maio de 2026 (inclusive) (“Período de Carência Adicional – 2ª Repactuação”), com a consequente alteração do cronograma de pagamentos previsto no Anexo III da Escritura de Emissão;
- (b) a alteração, em contrapartida à referida repactuação, do pagamento, pela Companhia ao(s) Debenturista(s) (conforme definido no Quarto Aditamento), de prêmio vinculado aos resultados da Companhia e à ocorrência de um eventual Evento de Liquidez (conforme definido na Escritura de Emissão) previsto na Cláusula 4.16 da Escritura de Emissão, nos termos e condições a serem previstos no Quarto Aditamento (“Prêmio de Repactuação – Evento de Liquidez”), sendo certo que a modificação aqui mencionada não configura repactuação programada, mas sim ajuste pontual e específico nos moldes admitidos pelas disposições da Escritura de Emissão e legislação aplicável;
- (c) a alteração da Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão com o intuito de excluir a menção ao Contrato de AF de Ações (conforme definido na Escritura de Emissão), tendo em vista que o seu registro foi devidamente concluído, nos termos previstos no Contrato de AF de Ações;
- (d) a alteração da Cláusula 6.1 da Escritura de Emissão para excluir os Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) previstos nos itens (xvii), (xviii) e (xix), bem como a inclusão das seguintes novas hipóteses de Evento de Vencimento Antecipado: (1) caso com base nas demonstrações financeiras trimestrais auditadas da Companhia, em qualquer trimestre a partir de janeiro de 2026, da Receita Bruta (conforme definido na Escritura de Emissão) e do EBITDA Trimestral (conforme definido na Escritura de Emissão) sejam inferior(es) aos valores a serem previstas no Quarto Aditamento; e (2) caso exista quaisquer indícios, investigação, inquérito ou procedimento administrativo ou judicial relacionados a práticas contrárias à Legislação Anticorrupção (conforme definido no Quarto Aditamento) e/ou Legislação Socioambiental (conforme definido no Quarto Aditamento), nos termos a serem previstos no Quarto Aditamento;
- (e) a exclusão do *covenant* de Receita Bruta anual da Companhia verificado anualmente com base nas demonstrações financeiras da Companhia, mediante a exclusão do item (ii) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão;

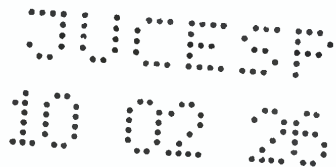




- (f) a alteração do *covenant* de Dívida Líquida e EBITDA anual da Companhia verificado anualmente com base nas demonstrações financeiras da Companhia, mediante alteração do item (iii) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão;
- (g) a atualização das informações de formalização, registro e publicação dos Atos Societários da Emissora (conforme definido na Escritura de Emissão) e dos Instrumentos de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão) constantes nas Cláusulas 2 e 5 da Escritura de Emissão;
- (h) a alteração da Cláusula 9.5 da Escritura de Emissão com o intuito de prever a possibilidade do(s) Debenturista(s) cederem ou transferirem seus direitos e obrigações a outro(s) fundo(s) de investimento ou outros veículos de investimento geridos pela mesma gestora, ou aos quais sua respectiva gestora ou partes a ela relacionadas prestem serviços de consultoria especializada e/ou gestão, a serem oportunamente indicados pelo(s) Debenturista(s);
- (i) a alteração da Cláusula 9.6 da Escritura de Emissão com o intuito de inserir os endereços do(s) Debenturista(s) em linha com o(s) boletim(ns) de subscrição para fins de envio de notificações no âmbito da Emissão;
- (j) a inclusão dos termos e condições da emissão de 5.000 (cinco mil) debêntures adicionais, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ("Debêntures Terceira Série") e, consequentemente alterar as cláusulas e disposições da Escritura de Emissão que se fizerem necessárias para fins de adequação da emissão, subscrição e integralização das Debêntures Terceira Série, incluindo, mas não se limitando a atualização da quantidade de Debêntures, do Valor Total da Emissão, da Data de Emissão, da Data de Integralização, da Destinação do Recursos, da Data de Vencimento e Amortização do Principal, da Remuneração, da Amortização Antecipada Facultativa, bem como a alteração do modelo de boletim de subscrição previsto no Anexo I da Escritura de Emissão e inclusão do cronograma de pagamento das Debêntures Terceira Série no Anexo III da Escritura de Emissão.
- (iii) autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todo e qualquer ato necessário à implementação das deliberações formalizadas acima.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais tratado, lavrou-se, na forma de sumário, a ata referente a esta Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi aprovada e assinada pela totalidade dos acionistas da Companhia e pelos membros da mesa.





7. **ASSINATURAS:** Presidente da Mesa: MICKAEL ISRAEL MALKA; Secretária da Mesa: RENATA FRAGA BRISO.

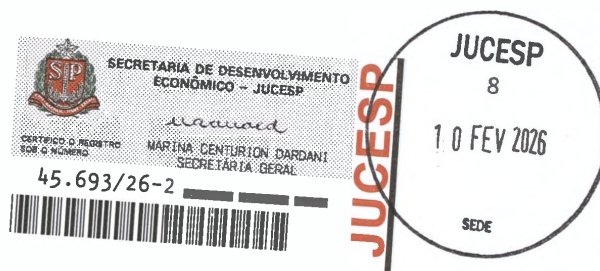
Confere com o original lavrado em livro próprio.

Campinas, 27 de janeiro de 2026.

Mesa:

MICKAEL ISRAEL MALKA
Presidente da Mesa

RENATA FRAGA BRISO
Secretária da Mesa



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

45.693/26-2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

45.693/26-2

JUCESP JUCESP

JUCESP
8
10 FEV 2026
SEDE

